



Diário Oficial

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 108 • Número 230 • São Paulo, sexta-feira, 4 de dezembro de 1998

LEIS

LEI Nº 10.108, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de lei nº 69/98, do
deputado Caldini Crespo - PFL)

Dá denominação a viaduto que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Salomão
Pavlovsky" o viaduto localizado no km 78,500 da
Rodovia Presidente Castello Branco, no Município
de Sorocaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1998.
MÁRIO COVAS

Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Fernando Leça
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,
aos 3 de dezembro de 1998.

DECRETOS

DECRETO Nº 43.669, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

Transfere os cargos e a função-atividade
que especifica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da
manifestação da Secretaria da Administração e

SUMÁRIO

Esta edição, de 64 páginas, contém os
atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	2
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social	2
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	7
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	19
Energia	—
Transportes	26
Administração e Modernização do Serviço Público	26
Cultura	27
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Espportes e Turismo	27
Habitação	—
Meio Ambiente	27
Procuradoria Geral do Estado	27
Transportes Metropolitanos	28
Recursos Hídricos, Saneamento Obras Universidade de São Paulo	28
Universidade Estadual de Campinas	31
Universidade Estadual Paulista	32
Ministério Público	32
Editais	39
Mídia Eletrônica	41
Concursos	46
Diários dos Municípios	52
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	60

Modernização do Serviço Público e nos termos dos
artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12
de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos, a pedido, os cargos
providos e a função-atividade preenchida constantes
do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos
constantes do Anexo II deste decreto.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado auto-
rizados a proceder, mediante apostila, à retificação
dos seguintes elementos informativos constantes
dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no
que se refere ao seu provimento e preenchimento
ou vacância, mesmo que em decorrência de
alterações ocorridas.

Artigo 4º - Fica excluído do Anexo I, que faz
parte integrante do Decreto nº 32.154, de 15 de
agosto de 1990, 1 (um) cargo de Oficial Administra-
tivo (antigo Escriturário), referência 2, da Escala de
Vencimentos-Nível Intermediário, do SQC-III do
Quadro da Secretaria da Segurança Pública,
provido por APARECIDA DE CARVALHO CASAL,
R.G. 5.551.793, transferido para o SQC-III do Quadro
da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplica-
ção deste decreto correrão à conta das dotações
próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo
4º a 16 de agosto de 1990.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona
Secretário da Administração
e Modernização do Serviço Público
Teresa Roserley Neubauer da Silva
Secretária da Educação
Michael Paul Zeitlin
Secretário dos Transportes
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Marta Teresinha Godinho
Secretária de Assistência
e Desenvolvimento Social
José da Silva Guedes
Secretário da Saúde
José Afonso da Silva
Secretário da Segurança Pública
José Luiz Ricca
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1998.

DECRETO Nº 43.670, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

Prorroga o prazo de intervenção do Estado
no Município da Estância Hidromineral de
Lindóia

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos dos Ofícios nºs
1.176/95, 1.573/95 e 1.061/96, expedidos pelo
Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribu-
nal de Justiça de São Paulo, diante do decidido nos
autos da Intervenção Estadual nº 21.145.0/5, em que
figura como requerente PROEST - Progresso das
Estâncias Ltda. e requerido o Município da Estância
Hidromineral de Lindóia; e

Considerando a insuficiência do prazo estabele-
cido pelo artigo 2º do Decreto nº 41.859, de 12 de
junho de 1997, prorrogado por decretos posterior-
es, para o restabelecimento da normalidade no
aludido Município,

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado, de 1º a 6 de dezem-
bro de 1998, o prazo de intervenção do Estado no
Município da Estância Hidromineral de Lindóia,
com a finalidade de prover o cumprimento de
decisão judicial.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1998.

DECRETO Nº 43.671, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar aos Orçamentos Fiscal e de Seguridade
Social nos Diversos Órgãos da Adminis-
tração Pública, visando ao atendimento de
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$
96.513.213,00 (Noventa e seis milhões, quinhentos
e treze mil, duzentos e treze reais), suplementar aos
orçamentos de Diversos Órgãos da Administração
Pública, observando-se as classificações institucio-
nal, Econômica e Funcional-Programática, confor-
me a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior
será coberto com recursos a que alude o inciso III,
do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17
de março de 1964, de conformidade com a
legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orça-
mentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo
Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº
42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformida-
de com a Tabela 2 em anexo.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 43.669, de 3 de dezembro de 1998

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	MARLENE ALVES FERREIRA BRAGA	6.958.345	OSE	QSADS
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	SILVIA DE SOUZA FERREIRA	8.536.124-0	OQT	OSGGE
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	ERNESTO MACHADO DE FIGUEIREDO	16.317.023	QSADS	OSS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	AYAME RUTH FUKASE ODA	5.064.306	QSADS	OSERT

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 43.669, de 3 de dezembro de 1998

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
PSICÓLOGO	1	N.U.	SQC-III	CARGO CRIADO PELA LEI Nº 8.072/92			OSS	QSADS
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	ANA MARIA STURZENEGGER MICHELIN	5.216.289	APOSENTADORIA	OSERT	QSADS

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de
novembro de 1998.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1998
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e
Gestão Estratégica, aos 3 de dezembro de 1998.

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
03000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		31.000.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	47.700.000,00
TOTAL	1		78.700.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2004 DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA			47.700.000,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	47.700.000,00
TOTAL			31.000.000,00
05000 TRIBUNAL DE ALÇA DA CRIMINAL			
05001 TRIBUNAL DE ALÇA DA CRIMINAL			
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		1.800.000,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	1.300.000,00
TOTAL	1		3.100.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
02.004.0013.2007 DISTRIBUIÇÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL			1.300.000,00
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS	1	1	1.800.000,00
TOTAL			3.100.000,00
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		1.740.233,00
TOTAL	1		1.740.233,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
15.082.0495.2537 ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA A INATIVOS			1.740.233,00
TOTAL	1	1	1.740.233,00
08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		76.845,00
TOTAL	1		76.845,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
08.007.0021.2069 COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. GDE.			76.845,00
TOTAL	1	1	76.845,00
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09006 COORD. SAÚDE REG. METROP. GDE. S. PAULO			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.008.000,00
TOTAL	1		1.008.000,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
13.075.0428.2075 ATIVIDADES DO SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE			175.000,00
13.075.0428.2126 ATEND. MÉDICO AMBULATORIAL HOSPITALAR	1	1	175.000,00
TOTAL			833.000,00
TOTAL	1	1	833.000,00
TOTAL			1.008.000,00

COMUNICADO

A Secretaria do Governo e Gestão
Estratégica comunica a todos os inter-
essados que os Conselhos Estaduais
de Cidadania estarão realizando Semi-
nário sobre o tema: "Limites e Possi-
bilidades dos Conselhos na Elaboração
das Políticas Públicas", no dia 15 de
dezembro de 1998, das 9:00 às 18:00
horas, na Estação Especial da Lapa.